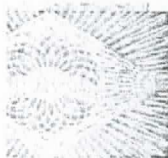


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE ANANINDEUA
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS BEZERRA FALCÃO
RAIMUNDA DAS GRAÇAS FALCÃO MORAES DUARTE - OFICIALA
CNPJ 34.847.285/0001-12 - CPF 104.869.922-68



CERTIDÃO

C E R T I F I C O a pedido de pessoa interessada, que revendo o arquivo do cartório a meu cargo, nele encontrei lavrada às fls.54, do livro nº D-16, a Procuração Pública, a qual é do teor seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IMOBILIÁRIA FREDAN LTDA.**, legalmente representada. - **SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e quatro (1984) aos trinta e um (31) dias do mês de agosto, nesta Cidade de Ananindeua, Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Avenida Magalhães Barata, perante mim Tabelião, compareceu: **IMOBILIÁRIA FREDAN LTDA**, estabelecida à Rodovia BR-316, Km 08, neste Município, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) do Ministério da Fazenda sob o número 05.837.647/0001-41, representada neste ato por seu sócio senhor **LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS**, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC nº 002.949.772-78, residente nesta Cidade; reconhecidos pelos próprios de mim e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, perante as quais por ele me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seu bastante procurador: **FREDERICO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 023.667.972-49, residente nesta Cidade, a quem confere poderes irrevogáveis e irretiráveis para vender a quem quiser pelo melhor preço que convier um terreno localizado a Estrada de Moejatuba, distando cerca de 1.810,00 metros da Sede Municipal, 1.230 metros pela lateral esquerda ou o que realmente for encontrado no limite com terras da viúva de Dr. Rui Almeida, pela lateral direita por onde confina com terras de Ferreira Gomes, formada por 3 elementos, o 1º com 1.016,00 metros, o 2º inclinado para dentro do terreno com 175,15 metros e o 3º até a linha de fundos com 298,00 metros; 141,20 metros pela linha de fundos ao correr da Estrada Quinta Carmita, por onde faz frente, terreno esse destacado dos lotes contíguos 6 e 7, situados à margem do Rio Maguary-açu até à Estrada de Moejatuba; o 1º com 142,00 metros de frente por 1.6266,00 de extensão e o 2º com 195,00 metros de frente, 1.428,00 metros por um lado, 1.338,00 metros pelo outro lado e 215,00 metros pela Estrada de Moejatuba de propriedade da Empresa Curtume Maguary S/A, terreno esse devidamente legalizado no Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Belém, livro nº 2-O, folha 105, datado de 10 de junho de 1980, podendo para tanto, assinar quaisquer contratos públicos ou particulares, ajustar preço, estipular e aceitar cláusulas e condições, assinar petições, termos, escrituras públicas definitivas, passar recibos, dar quitação, responder pela evicção de direito, representá-la perante quaisquer autoridades, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, lotear em todo ou em parte, enfim, praticar e assinar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato e esta substabelecer. E de como assim o disse dou fé e me pedi que lavrasse este instrumento o qual feito lhe li, aceita e assina com as testemunhas abaixo, minhas conhecidas, a tudo presente, e que são: Saturnino Ramos e Francisco Catarino Piedade. Eu, Graciema



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo o arquivo do cartório a meu cargo, nele encontrei lavrada às fls.016, do livro nº D-09, o Substabelecimento Público, o qual é do teor seguinte: **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ: FREDERICO SANTOS DE SOUZA. - SAIBAM** os que este público instrumento de Substabelecimento de Procuração bastante que aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste 2º Ofício de Notas e Registros Bezerra Falcão, situado à Avenida Magalhães Barata, 1285, centro, perante mim escrevente, compareceu como **Outorgante: FREDERICO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 780534-SSP/PA e CPF/MF nº 023.667.971-49, residente e domiciliado à Rua Bom Sossego, nº 1.000, Maguari, nesta Cidade; reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento **substabelece como de fato substabelecido tem, sem reserva, em caráter irrevogável e irretroatável**, na pessoa de: **REINALDO DA SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 1371852-2ª Via-PC/PA e CPF/MF nº 279.764.322-49, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Ananindeua, quadra O, casa 137, centro, nesta Cidade. **todos os poderes que lhe foram conferidos por Imobiliária Fredan Ltda.** através da procuração pública lavrada nestas Notas às fls.54 e vº, do livro D-16, em data de 31 de agosto de 1984, apresentada por certidão datada de 29 de abril de 1999, cujo traslado para os devidos efeitos vai junto ao deste instrumento, fazendo parte integrante e inseparável do mesmo, podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceita e assina, perante mim, Pedro Paulo Bezerra Falcão, Escrevente Juramentado, que a digitei e assino. Dispensada as testemunhas instrumentárias ex-vi da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981, publicada no D.O.U, de 10 de novembro de 1981. Em testemunho (sinal público) da verdade. Ananindeua-PA, 16 de junho de 2011. **Válido somente com o Selo de Segurança Série F nº 000.023.977.** (aa) **FREDERICO SANTOS DE SOUZA. PEDRO PAULO BEZERRA FALCÃO**, Escrevente Juramentado. **NADA** mais se continha no referido instrumento aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio livro original, ao qual me reporto por certidão nesta data, 28 de maio de 2014. Eu, Pedro Paulo Bezerra Falcão Escrevente Juramentado subscrevo e assino em público e raso. **Válido somente com o selo de Segurança Geral Série H nº 001.939.046. //////////////**

Em sinal  da verdade.

Ananindeua-PA, 28 de maio de 2014.

Pedro Paulo Bezerra Falcão

Pedro Paulo Bezerra Falcão
 ESCRIVENTE JURAMENTADO
 CPF Nº 171.088.022-87



Bezerra Falcão e Silva, Escrevente, escrevi, Eu Anna Bezerra Falcão, tabeliã, subscrevo e assino em público e raso. Em sinal público da verdade. Ananindeua-PA, 31 de agosto de 1984. (aa) ANNA BEZERRA FALCÃO. LUIZ DANIEL LAVARES REAIS. ANOTAÇÃO: Faz-se a presente para constar que esta procuração foi substabelecida sem reserva na pessoa de REINALDO DA SILVA DE SOUZA, através do substabelecimento lavrado nestas notas, às fls.016, do livro D-09, em 16/06/2011. Dou fé. Ananindeua/PA, 16/06/2011. (a) PEDRO PAULO BEZERRA FALCÃO, Escrevente Juramentado. NADA mais se continha no referido instrumento aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio livro original, ao qual me reporto por certidão nesta data, 28 de maio de 2014. Fez Pedro

Pedro Paulo Bezerra Falcão Escrevente Juramentado subscrevo e assino em público e raso. Válido somente com o selo de Segurança Geral Série H nº 001.939.045. //////////////

Em sinal da verdade.

Ananindeua-PA, 28 de maio de 2014.

Pedro Paulo Bezerra Falcão

Pedro Paulo Bezerra Falcão
ESCREVENTE JURAMENTADO
CPF Nº 171.056.022-87





REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

CNPJ/MF - 04.137.295/0001-01
Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular



CERTIDÃO - DIGITALIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 9

MATRÍCULA N.º 4605

DATA 10-JUN-1980

IMÓVEL: Terrano situado na Estrada de Mocajutuba, distando cerca de 1.810,00m da sede municipal, Município de Ananindeua, Comarca de Belém-PA, medindo 314,00m de frente, pela Estrada de Mocajutuba; 1.230,00m pela lateral esquerda, no limite com terreno da viúva do I Fuz Almeida; pela lateral direita, por onde confina com terreno de Ferreira Gomes, formado por 3 elementos: o 1º com 1.016,00m, o 2º inclinado para dentro do terreno com 175,15m e 3º até a linha de fundos com 298,00m; e 141,20m pela linha de fundos ao correr da Estrada Quinta Carmita, por onde também faz frente; planta arquivada neste Cartório;
proprietária: CURTUME MAGUARY S.A. - INDÚSTRIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, antes CURTUME MAGUARY S.A., estabelecida na Vila Maguary, Município de Ananindeua-PA, CGC-MF nº 04 826 707/0001-02, sucessora de SAUNDERS & DAVIDS e de SAUNDERS & CIA;
registro anterior: Lº 3-C fls 357/358 e 406 transcrições nºs 2952, em 26-ABR-1922, e 3171 em 05-DEZ-1922, quanto à maior área formada pela reunião dos lotes com títulos 6 e 7, adquiridos pelas escrituras públicas de 07-OUT-1921 e 29-NOV-1922, lavradas a fls 10 a 23 do Lº 7º e a fls 44 a 47 do Lº 6º nas Notas do tabelião Raymundo Duarte Neto grão, da Vila de Santa Isabel do Pará.

P 6799

Belém-PA, 10-JUN-1980
Cleomar Carneiro de Moura oficial

R-1-4605 - Data: 10-JUN-1980 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de 21-MAI-1980, lavrada a fls 78 do Lº 15-B do 4º Ofício de Notas (Cartório Conduru) desta cidade, a Empresa CURTUME MAGUARY S.A. - INDÚSTRIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, antes CURTUME MAGUARY S.A., acima qualificada, vendeu este imóvel à IMOBILIÁRIA FREDAN LTDA, estabelecida na Rodovia BR-316 KM 8, em Ananindeua-PA, CGC-MF nº 05 837 646/0001-41, pelo preço de R\$150.000,00, avaliado pela Fazenda Estadual para efeito de pagamento do imposto de transmissão em R\$1.264.311,00 em condições especiais.

P 6799

Belém-PA, 10-JUN-1980
Cleomar Carneiro de Moura oficial

R-2-4605 - Data: 28-JAN-1981 - SERVIDÃO - Pela escritura pública de 21-NOV-1980 lavrada n Lº 510 fls 65vº do 1º Ofício de Notas (Cartório Chermont) desta cidade, a proprietária do terreno objeto desta matrícula, IMOBILIÁRIA FREDAN LTDA, acima qualificada, e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, CGC-MF nº 00 357 038/0001-16, resolveram, por convenção amigável, constituir servidão perpétua e irrevogável, em favor e outorgada, para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica ou telefônica, auxiliares ou telegráficas, bem como para implantação de torres, pontas, cabos, eletrodutos e tudo o mais necessário ao tornar ao perfeito desempenho de seu meter, referente a faixa de terra destacada deste imóvel, com 50,00m de largura, área de 1,1858ha, com limites, e fronteiras, medições e rumos constantes da escritura e do Memorial descritivo, mediante indenização de R\$115.532,68, para passagem da linha de transmissão 230KV-Guamá-Utinga, município de Ananindeua-PA, obrigando-se as partes contratantes ao cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais assumidas.

P 8147

Belém-PA, 28-JAN-1981
Cleomar Carneiro de Moura oficial

AV-3-4605 - Data: 09-MAI-1991 - VENDA - Pela proprietária IMOBILIÁRIA FREDAN LTDA, acima qualificada, foi vendida, ao comprador adquirente GERMASIO FERREIRA VIEIRA, parte do imóvel desta matrícula, designada pelos lotes nºs 79 e 47, objeto da escritura pública datada de 04.09.1989 lavrada às fls 90 e vº do Lº 47-E-6 das Notas do Cartório Bezerra Falcão, em Ananindeua-PA, registrada no Lº 2-A-7 fls 066 N.º 066, em 03.11.1989, do mesmo Cartório Bezerra Falcão, de Ananindeua-PA.

P 32837

Belém-PA, 09-MAI-1991
Cleomar Carneiro de Moura oficial

Trav. Quintino Bocaiuva, 2125 (entre Mundurucus e Conselheiro Furtado) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

Protocolo: 142.284
Entrada por: Pedro Augusto da Silva Gonçalves
em 22/06/2015 às 11:48:11

Valor da Certidão: R\$ 44,20

Código de segurança: b51d-861e-59af-6d73-1808-bf67-38d9-702d

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que, a não ser o (s) **ÔNUS (S)** acima devidamente registrado/averbado (s), o **remanescente não apurado** do móvel descrito na presente matrícula objeto desta Certidão, **NÃO CONSTA** sujeito a quaisquer Outros ônus reais, legais, convencionais penhoras, arrestos, seqüestros e nem a quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados nesta 1ª Ofício. **CERTIFICO, finalmente, que a partir do ano de 1981, o imóvel objeto desta certidão passou a pertencer à circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua, neste Estado, nos termos do art. 372, § 2º da Lei nº 5.008/81.** A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou-lo.



ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

- [Handwritten signature]*
- Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
 - Camila C. M. Vasconcelos - Oficiala Substituta
 - Pedro Augusto da S. Gonçalves - Escrevente



SERVIÇO GRATUITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Nome.....: SILVIO FARIAS DA SILVEIRA
Cad. Imobil...: 167424406764-0 CPF/CNPJ: 491.474.802-97
Endereço....: Rua MANOEL DE SOUZA (D. INDUSTRIAL N°.: 3
Complemento.: RUA-MANOEL DE SOUZA N-03 DISTRITO INDUSTRIAL CEP.: 67030660
Bairro.....: Nao informado Município: ANANINDEUA UF: PARÁ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências no histórico cadastral, relativamente aos débitos de IPTU administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

A apresentação desta certidão por pessoa jurídica não dispensa a emissão da certidão negativa mobiliária para comprovação da situação de regularidade fiscal do contribuinte.

A presente Certidão, emitida nos termos do Arts. 244 e 246 do Código Tributário de Ananindeua e Instrução Normativa n.º 001 de 18/01/2021, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF - no endereço www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao

Emitida em.....: 30/09/2022
Válida até.....: 180 (Cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão.
N.º da Certidão.: 29368/2022
Código de Controle de Autenticidade.: 788685978788685

Requerente: LUIZA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade, forem verificadas quaisquer não conformidades com a legislação municipal, bem como em ocorrência de suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
SERVIÇO GRATUITO
DOCUMENTO EMITIDO VIA WEB.

Classificação: Residencial Plano		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 118 V Lim Max: 133 V			
ALDENISE DE OLIVEIRA SILVEIRA INSTALAÇÃO: 10552599 CPF: ***.044.98** R. JOAO DE SOUZA, 12, CEP: 67030-670 DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA - PA			
Parceiro de Negócio		1000342665	
Conta Contrato		3019446220	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
08/2022	12/09/2022	R\$ 101,94	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/07/2022	25/08/2022	31	26/09/2022

NOTA FISCAL Nº 020456230 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 25/09/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 15220604895728000180660000204562301065250982
 Protocolo de autorização: 3152200009450561 -
 25/08/2022 às 14:01:40

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif. Verde: 29/07 - 25/08 • O montante da devolução é resultado da multiplicaçao do CONSUMO COMPENSADO pela mini/mini-geraçao (368 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geraçao, conforme REN Nº 482/2012. • REAJUSTE TARIFÁRIO MÉDIO 15,12% RES. HOMOL. ANEEL 3.982/2022. INÍCIO VIGÊNCIA 07/08/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tribute	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	50	1,077800	0,835186	2,99	9,16	53,89	IGMS	53,89	17,0000	9,16
Consumo Isento (kWh)	358	0,835186	0,835186	0,00	0,00	298,98	PIS	44,73	1,1905	0,54
Dev Geração - CC 3019446220 (kWh)	358		0,835186			298,98	COFINS	44,73	5,4854	2,45
ITENS FINANCEIROS						48,05				
Cip-Ilum Pub Pref Munic										

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
OUT/21	525	0
NOV/21	573	0
DEZ/21	607	0
JAN/22	445	2,38
FEB/22	406	7,95
MAR/22	453	3,31
ABR/22	425	7,47
MAI/22	415	2,25
JUN/22	493	7,99
JUL/22	277	1,974
AGO/22	388	1,116

Ativo Injetado

Medidor	Grandezas	Posio Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
27010007847	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	6.100	7.216	1,00	1.116 kWh
27010007847	Consumo	ATIVO TOTAL	2.858	3.193	1,00	338 kWh

Reservado ao Fisco		
C2F3.50E8.5EF4.B9AA.D695.F239.EB47.6BC9		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	03/09/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 18/09/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

DEBITOS ANTERIORES:	MES/ANO	VALOR
	07/2022	82,01

REAVISO DE VENCIMENTO

Consulte em nosso sistema centralizado em at-vo. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
 LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento exclusivo para consumidores residenciais em Belém e Região Metropolitana de Belém.

Quêdria Equatorial: 0820 991 8500
 Localização: Belém e Região Metropolitana de Belém.
 Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCOS-PA: 0800 223 0167
 Localização: Belém e Região Metropolitana de Belém.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Localização: Belém e Região Metropolitana de Belém.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DAC e D-CII a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam vedados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (91) 3217-8200

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br